

**LEI Nº 200, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1953.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a:

I — abrir um crédito especial de Cr\$ 4.451,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta e um cruzeiros), para pagar despesas decorrentes do falecimento do funcionário José Francisco Macêdo;

II — isentar do pagamento da Taxa de Cemitério uma carneira perpétua, construída no cemitério desta cidade, para o sepultamento do referido funcionário.

**Art. 2º** A despesa com a execução desta Lei, correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 11 de novembro de 1953.

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.